

NORMATIVO Nº 137

Análise e Aprovação de Aquisição de Títulos Privados

	NORMATIVO ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PRIVADOS	NÚMERO: 137
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 11/09/2015
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 20/12/2016
		Página 2 de 5

Índice

Capítulo	Página
1. Do Objetivo.....	03
2. Responsabilidades.....	03
2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
2.2. Do Comitê de Investimentos	03
2.3. Presidência (Gerência de Conformidade).....	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos).....	03
3.2. Da Presidência (Gerência de Conformidade).....	04
3.3. Do Comitê de Investimentos.....	05







	NORMATIVO ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PRIVADOS	NÚMERO: 137
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 11/09/2015
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 20/12/2016
		Página 3 de 5

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da Previdência Usiminas, os procedimentos para análise e aquisição de títulos privados, sempre em consonância com a legislação vigente, com as Políticas de Investimentos e os limites operacionais estabelecidos pelo Comitê de Investimento.

2. Responsabilidades

2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

Gerir o processo de análise para aprovação de aquisição de títulos privados para a carteira própria da Previdência Usiminas.

2.2. Do Comitê de Investimentos

A decisão de investimentos nos ativos, objeto deste normativo, é prerrogativa do Comitê de Investimentos e o processo de análise e avaliação de ativos para investimento deve ser conduzido de forma transparente, observada a legislação vigente, as Políticas de Investimentos e os princípios de melhores práticas em investimentos.

2.3. Presidência (Gerência de Conformidade)

Acompanhar o processo nos aspectos relacionados a conformidade dos procedimentos.

3. Procedimentos

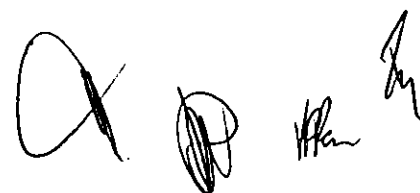
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimentos)

3.1.1. Da análise e Aprovação para Aquisição de Títulos de Emissão de Instituições Financeiras (CDB, LF e DPGE)

a) A partir da análise das curvas de juros, da necessidade de recursos para cobertura de despesas de curto e médio prazo, dos riscos envolvidos, da necessidade de atendimento de alocações estratégicas e/ou táticas, a Gerência de Investimentos poderá alocar os recursos nos títulos respeitando os limites e prazos aprovados pelo Comitê de Investimentos;

b) Para aquisição de títulos com prazo de vencimento superior a 190 dias, encaminhar proposta de alocação para avaliação do Diretor Financeiro, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Plano que fará o investimento;
- Volume da operação;

	NORMATIVO ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PRIVADOS	NÚMERO: 137
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 11/09/2015
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 20/12/2016
		Página 4 de 5

- Expectativa de taxa para a realização da operação.

3.1.2. Da Análise e Aprovação para Aquisição de Debêntures

a) Elabora relatório de análise contendo no mínimo os seguintes critérios:

- Termos e condições da operação;
- Características do Emissor;
- Aspectos financeiros do Emissor;
- Aspectos operacionais do Emissor;
- Descrição das Garantias;
- Súmula de rating da emissão e rating do emissor;
- Comparativo de taxas;
- Pontos fortes;
- Pontos fracos e,
- Emissão de parecer.

b) Apresenta relatório de análise para deliberação pelo Comitê de Investimentos.

3.1.3. Da Análise e Aprovação para Aquisição de CRI

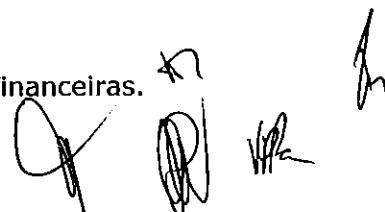
a) Elabora relatório de análise contendo no mínimo os seguintes critérios:

- Termos e condições da operação;
- Características do cedente;
- Aspectos financeiros do cedente;
- Aspectos operacionais do cedente;
- Descrição das Garantias;
- Súmula de rating da emissão;
- Pontos fortes;
- Pontos fracos e,
- Emissão de parecer.

b) Apresenta relatório de análise para deliberação pelo Comitê de Investimentos.

3.2. Da Presidência (Gerência de Conformidade)

Confere o cálculo dos limites e prazos de investimentos em instituições financeiras.

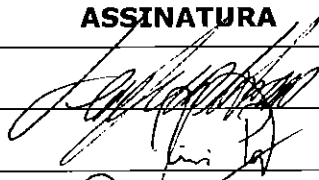
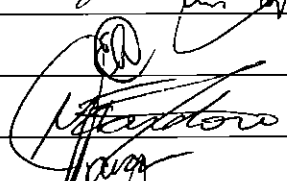
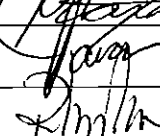


Previdência USIMINAS U	NORMATIVO ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PRIVADOS	NÚMERO: 137
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 11/09/2015
		REVISÃO: 1
		DATA DA REVISÃO: 20/12/2016
		Página 5 de 5

3.3. Do Comitê de Investimentos

Avalia o relatório de análise para investimento em debênture e CRI e delibera quanto ao investimento e a forma de negociação.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Leonardo Rodrigo Narciso	
CONFERÊNCIA	Vinícius Perdigão Rosa	
	Eduardo Augusto Lacerda Andrade	
APROVAÇÃO	Marco Túlio Freire Cardoso	
ANUÊNCIA	Marcos Aurélio Alves	
	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	